

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

O Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo – UFRPE torna público o presente **Complemento do Edital para Processo Seletivo 2019.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** (<http://www.editais.prppg.ufrpe.br/>), com as normas do **Processo Seletivo para Admissão, Ano Letivo 2019.2** ao corpo discente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência do Solo da UFRPE, em nível de Mestrado e Doutorado.

O presente edital é Termo Complementar do Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE para Processo Seletivo 2019.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação nas seguintes áreas: Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Zootecnia, Bacharelado e Licenciatura de Ciências Biológicas; Licenciatura em Ciências Agrícolas, Bacharelado e Licenciatura em Geografia; Geologia; Bacharelado e Licenciatura em Química.

1.2 – As inscrições serão realizadas de acordo com os itens 1 e 2 do Edital para Processo Seletivo 2019.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, as quais serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste complemento ao Edital supracitado.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4. Número de vagas

Níveis	Número de vagas
Mestrado	02 (duas)
Doutorado	01 (uma)

1.5. Número de vagas em atendimento à Resolução 096/2015 do CEPE/UFRPE (vagas institucionais para servidores ativos da UFRPE)

Níveis	Número de vagas
Mestrado	01 (uma)
Doutorado	01 (uma)

1.6. Número de vagas em atendimento à Resolução Nº 048/2018 do CEPE/UFRPE (vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans)

Níveis	Número de vagas
Mestrado	01 (uma)

2 – Documentação para a inscrição:

2.1. Conforme os itens 1 e 2 do Edital para Processo Seletivo 2019.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE;

2.2. Para os candidatos enquadrados no item 1.5. desta norma complementar (Resolução 096/2015 do CEPE/UFRPE), atender requisito do (s) item (itens) do Edital para Processo Seletivo 2019.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE;

2.2. Para os candidatos enquadrados no item 1.6. desta norma complementar (Resolução Nº 048/2018 do CEPE/UFRPE), atender requisito do (s) item (itens) do Edital para Processo Seletivo 2019.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE;

2.4. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, a **Linha de Pesquisa** que pretende concorrer (Disponível em <http://www.pgs.ufrpe.br>); A área de concentração que deve ser preenchida é: Solos e Meio Ambiente.

2.4. Os (as) candidatos (as) aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo DEVERÃO apresentar as seguintes documentações:

2.4.1. Currículo Vitae (na base Lattes) e os **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO**, as quais serão parte integrante do processo de avaliação;

2.4.2. Histórico escolar da **GRADUAÇÃO** para os **candidatos ao Mestrado**;

2.4.3. Histórico da **GRADUAÇÃO E DO MESTRADO** para os **candidatos ao Doutorado**;

A entrega destes documentos pode ser pessoalmente ou por meio do serviço SEDEX dos Correios no endereço a seguir:

UFRPE – Departamento de Agronomia - Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo. Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N. Dois Irmãos, Recife-PE. CEP: 52.171-900.

2.5. O envio deverá ser realizado até a data final do processo de inscrição como consta no Edital para Processo Seletivo 2019.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, valendo a data de postagem em caso de envio pelos Correios.

2.6. Ao (à) candidato (a) que não apresentar os referidos documentos COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO (itens 2.4.1; 2.4.2 e 2.4.3) será atribuída a nota 0,0 (ZERO) em todos os quesitos da avaliação de currículo vitae relativa aos referidos documentos.

2.7. NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PROJETO DE PESQUISA E FORMULÁRIO ESPECÍFICO DO PROGRAMA.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção do PPGCS, designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa.

A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de avaliação de currículo e aplicação de prova escrita em tema na área de conhecimento da Ciência do Solo, de acordo com os itens 3.2.

3.1 – CRONOGRAMA

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas
Abertura das inscrições	06/05/2019
Encerramento das inscrições	27/05/2019
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição	28/05/2019
Confirmação de pagamento das inscrições	31/05/2019
Homologação das inscrições	10/06/2019
Prazo Recursal	11/06/2019 a 13/06/2019
Aplicação de prova escrita* (eliminatória)	20/06/2019
Avaliação de currículo	21/06/2019 a 25/06/2019
Divulgação do resultado Final	Até 02/07/2019
Prazo Recursal	03/07/2019 a 05/07/2019
Prazo final para confirmação da vaga. O Candidato aprovado e selecionado deverá confirmar matrícula até esta data. Enviar <i>email</i> para: edivan.rodrigues@ufrpe.br e coordenacao.pgs@ufrpe.br . Após esta data a vaga poderá ser disponibilizada para candidatos aprovados e não classificados (lista de suplentes).	19/07/2019
Matrícula dos alunos selecionados	29 a 31/07/2019
Início das aulas	05/08/2019

* Todas as informações referentes aos locais e endereços de realização da prova escrita serão divulgadas no site do programa de Ciência do Solo

3.2 – SELEÇÃO PARA NÍVEL DE MESTRADO - Avaliação do Currículo Vitae + prova escrita em tema na área de conhecimento da Ciência do Solo

3.2.1. O processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo constará do item 4.1.2 (Etapa A) e do item 4.1.3 (Etapa B) que constam no Edital para **Processo Seletivo 2019.2** dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

3.2.2. A seleção será realizada por meio da aplicação de uma prova escrita (peso 5) + a avaliação de currículo (peso 5).

3.2.3. A prova escrita será aplicada na área de conhecimento em ciência do solo, com atribuição de nota variável entre 0 (zero) e 10 (dez).

3.2.4. A prova escrita será aplicada no Auditório do Programa de Pós-graduação em Ciências do Solo, Departamento de Agronomia da UFRPE (Rua Dom Manoel de Medeiros S/N. Dois Irmãos, Recife-PE, CEP: 52.171-900). A prova escrita também **PODERÁ** ser aplicada, simultaneamente ao dia e horário da aplicação na UFRPE, em qualquer Unidade da Federação, de acordo com a demanda de candidatos e **DISPONIBILIDADE** de Coordenações de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecida pela Capes que se prontifiquem para aplicar a referida prova, sob a anuência da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências do Solo da UFRPE. A prova escrita só será aplicada em cidades que distam no mínimo 200 km da UFRPE (campus Dois Irmãos) na cidade do Recife, PE.

3.2.5. A prova escrita de conhecimento, com peso equivalente a 50% do resultado final versará sobre as principais áreas da Ciência do Solo: Física do Solo, Química do Solo, Fertilidade do Solo, Manejo e Conservação do Solo e da Água, Microbiologia do Solo, Poluição do Solo, Mineralogia do Solo, e Gênese, morfologia e classificação de solos. Não será permitida a consulta de material didático impresso ou digital durante a realização das provas. A bibliografia recomendada encontra-se descrita abaixo, embora possam ser consultados outros materiais didáticos que versem sobre os temas citados acima.

- BERTONI, J. & LOMBARDI NETO, F. Conservação do Solo. Piracicaba: Livro ceres, 1990.
- BRADY, N. C.; WEIL, R. R. The Nature and properties of soils. New Jersey, Ohio. 14th edition, 2007, 980p
- KER, J. C.; CURI, N.; SCHAEFER, C. E. G. R.; VIDAL-TORRADO, P. Pedologia: Fundamentos. Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2012. 343p
- MELO, V. F.; ALLEONI, L. R. F. Química e Mineralogia do Solo. Parte I – Conceitos Básicos. . Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2009, 695p
- MELO, V. F.; ALLEONI, L. R. F. Química e Mineralogia do Solo. Parte II –Aplicações. Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2009, 685p
- MOREIRA, F.M.S.; SIQUEIRA, J.O. Microbiologia e bioquímica do solo. Lavras, Editora da UFLA, 2002. 626p.
- NOVAIS, R. F.; ALVAREZ V., V. H.; BARROS, N. F.; FONTES, R. L. F.; CANTARUTTI, R. B.; NEVES, J. C. L. Fertilidade do Solo. Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007, 1017p
- Van Lier, Q. J. Física do Solo. Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2010. 298p.
- WEIL, RAY R; BRADY, NYLE C. Elementos da natureza e propriedades dos solos. 3ª. Ed. Trad. Lepsch, Igo Fernando, Bookman Companhia Ed. São Paulo, 2012. 716p.

3.2.6 – Serão adotadas precauções para evitar a identificação das folhas de respostas dos candidatos no momento de realização da prova escrita, onde cada candidato será identificado por código alfa numérico.

3.2.7 – A prova escrita será avaliada de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

- a) Clareza e propriedade no uso da linguagem (25%);
- b) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia adotada no item 3.2.5 (50%);
- c) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (25%);

3.2.8. O (a) candidato (a) que não obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) na Prova Escrita será eliminado do processo seletivo 2019.2 do Programa de Ciências do Solo, relativo ao Edital para Processo Seletivo 2019.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE

3.2.9 – A avaliação do Currículo referente a publicação científica deverá considerar apenas as atividades realizadas nos últimos 5 anos (a partir de 2014).

3.2.10 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir:

A- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Atividades	Pontuação Máxima
Curso de Graduação em: Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Zootecnia, Bacharelado e Licenciatura de Ciências Biológicas; Licenciatura em Ciências Agrícolas, Bacharelado e Licenciatura em Geografia; Geologia; Bacharelado e Licenciatura em Química.	14,0
Monitoria em disciplinas na área de ciência do solo (1 ponto por semestre).	2,0
Trabalho de conclusão de curso - Estágio supervisionado obrigatório (ESO) ou Monografia ou Trabalho de conclusão de curso (TCC) na área da Ciência do Solo.	2,0
Realização de intercâmbio internacional	2,0
TOTAL MÁXIMO	20

* caso o candidato tenha concluído 2 (dois) ou mais cursos de graduação, só será aproveitado um curso, escolhido o de maior pontuação.

B- RENDIMENTO ACADÊMICO NO CURSO DE GRADUAÇÃO:

Rendimento relativo à carga horária das disciplinas cursadas*	Pontuação Máxima
Carga horária igual ou maior que 300 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 1,0. Em caso de haver reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 1,0, retirando 1,0 ponto para cada disciplina reprovada de solos e 0,2 ponto para cada reprovação nas demais disciplinas	10,0
Carga horária igual ou maior que 200 horas e menor que 300 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 0,90. Em caso de haver reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 0,90, retirando 1, cada disciplina reprovada de solos e 0,2 ponto para cada reprovação nas demais disciplinas	9,0
Carga horária igual ou maior que 100 horas e menor que 200 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 0,75. Em caso de haver reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 0,75, retirando 1, cada disciplina reprovada de solos e 0,2 ponto para cada reprovação nas demais disciplinas	7,5
Carga horária menor que 100 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 0,5. Em caso de haver reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 0,5, retirando 1,0 ponto cada disciplina reprovada de solos e 0,2 ponto para cada reprovação nas demais disciplinas	5,0
Média geral de todas as disciplinas cursadas na graduação (rendimento escolar).	10,0
TOTAL MÁXIMO	20

* caso o candidato tenha concluído 2 (dois) ou mais cursos de graduação, só será avaliado o histórico escolar de apenas 1 (um) curso, escolhido o de maior pontuação.

** Média base 10.

Obs: Equivalência de conceito: Será utilizada a menor nota de um determinado conceito conforme especificado no histórico escolar.

C– ATIVIDADES DE PESQUISA:

Atividade Indicar local, projeto, período, orientador, atividade desenvolvida, etc.	Pontuação Máxima
Bolsa de Iniciação Científica financiada por agência de fomento (CNPq, ou Fundações de amparo à pesquisa) / Iniciação científica voluntária; Bolsista ITI ou PIBIT - (1,0 ponto por semestre) / Estágio voluntário (inclusive bolsistas PET) mínimo 320 horas (1,0 ponto por 320 h). Todas as atividades acima mencionadas deverão apresentar projetos vinculados na Área de Ciência do Solo.	10,0
TOTAL MÁXIMO	10

D – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima
Publicação de trabalhos científicos em anais de congresso a partir de 2014 (0,3 pontos por trabalho), na Área de Ciência do Solo.	1,5
Artigo científico publicado a partir de 2014 (não tem valor artigo submetido e no prelo) em revista avaliada no Qualis/Capes mais recente. 5 pontos por produção Equivalente A1, segundo tabela Capes da Área de Agrárias I e relacionado à Área de Ciência do Solo.	5,0
Publicação de capítulos de livros com corpo editorial e com ISBN ou Edição de Livros (1,0 ponto por capítulo ou livro). Em ambos os casos, publicações na área de Ciência do Solo.	1,0
Total máximo	7,5

3.3 – SELEÇÃO PARA NÍVEL DE DOUTORADO - Avaliação do Currículo Vitae + prova escrita em tema na área de conhecimento da Ciência do Solo

3.3.1. O processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo constará do item 3.1.1 (Etapa A) e do item 3.1.2 (Etapa B) que constam no Edital para **Processo Seletivo 2019.2** dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

3.3.2. A seleção será realizada por meio da aplicação de uma prova escrita (peso 5) + a avaliação de currículo (peso 5).

3.3.3. A prova escrita será aplicada na área de conhecimento da ciência do solo, com atribuição de nota variável entre 0 (zero) e 10 (dez).

3.3.4. A prova escrita será aplicada no Auditório do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo, Departamento de Agronomia da UFRPE (Rua Dom Manoel de Medeiros S/N. Dois Irmãos, Recife-PE, CEP: 52.171-900). A prova escrita também **PODERÁ** ser aplicada, simultaneamente ao dia e horário da aplicação na UFRPE, em qualquer Unidade da Federação, de acordo com a demanda de candidatos e

DISPONIBILIDADE de Coordenações de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecida pela Capes que se prontifiquem para aplicar a referida prova, sob a anuência da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo da UFRPE. A prova escrita só será aplicada em cidades que distam no mínimo 200 km da UFRPE (campus Dois Irmãos) na cidade do Recife, PE.

3.3.5. A prova escrita de conhecimento, com peso equivalente a 50% do resultado final versará sobre as principais áreas da Ciência do Solo: Física do Solo, Química do Solo, Fertilidade do Solo, Manejo e Conservação do Solo e da Água, Microbiologia do Solo, Mineralogia do Solo e Pedologia. Não será permitida a consulta de material didático impresso ou digital durante a realização das provas. A bibliografia recomendada encontra-se descrita abaixo, embora possam ser consultados outros materiais didáticos que versem sobre os temas citados acima.

BERTONI, J. & LOMBARDI NETO, F. Conservação do Solo. Piracicaba: Livroceres, 1990.

BRADY, N. C.; WEIL, R. R. The Nature and properties of soils. New Jersey, Ohio. 14th edition, 2007, 980p

KER, J. C.; CURI, N.; SCHAEFER, C. E. G. R.; VIDAL-TORRADO, P. Pedologia: Fundamentos. Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2012. 343p

MELO, V. F.; ALLEONI, L. R. F. Química e Mineralogia do Solo. Parte I – Conceitos Básicos. Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2009, 695p

MELO, V. F.; ALLEONI, L. R. F. Química e Mineralogia do Solo. Parte II – Aplicações. Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2009, 685p

MOREIRA, F.M.S.; SIQUEIRA, J.O. Microbiologia e bioquímica do solo. Lavras, Editora da UFLA, 2002. 626p.

NOVAIS, R. F.; ALVAREZ V., V. H.; BARROS, N. F.; FONTES, R. L. F.; CANTARUTTI, R. B.; NEVES, J. C. L. Fertilidade do Solo. Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007, 1017p

vanLier, Q. J. Física do Solo. Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2010. 298p.

WEIL, RAY R; BRADY, NYLE C. Elementos da natureza e propriedades dos solos. 3ª. Ed. Trad. Lepsch, Igo Fernando, Bookman Companhia Ed. São Paulo, 2012. 716p.

3.3.6 – Serão adotadas precauções para evitar a identificação das folhas de respostas dos candidatos no momento de realização da prova escrita, onde cada candidato será identificado por código alfa numérico.

3.3.7 – A prova escrita será avaliada de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

- a) Clareza e propriedade no uso da linguagem (25%);
- b) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia adotada no item 3.2.5 (50%);
- c) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (25%);

3.3.8. O (a) candidato (a) que não obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) na Prova Escrita será eliminado do processo seletivo 2019.2 do Programa de Ciência do Solo, relativo ao Edital para Processo Seletivo 2019.2 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE

3.3.9 – A avaliação do Currículo referente a publicação deverá considerar apenas as atividades realizadas nos últimos 5 anos (a partir de 2014).

3.3.10– Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida tabela de pontuação, com critérios e pesos definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir:

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA E RENDIMENTO ACADÊMICO DURANTE O MESTRADO

Atividades	Pontuação Máxima
Curso de Mestrado em ciência do solo ou áreas afins*	18,0
Disciplinas cursadas no mestrado (concluídas há no máximo 10 anos) na área da Ciência do Solo. $\frac{(\text{Créditos ConcA}^{**} \times 12 + \text{Créditos ConcB}^{**} \times 5 + \text{Créditos}(\text{ConcC, D, IouR}^{**} \text{ ou } \geq 10 \text{ anos} \times 0))}{\text{Total de Créditos}^{**}}$	12,0
Total máximo	30,0

* caso o candidato tenha concluído 2 (dois) ou mais cursos de mestrado, só será aproveitado um curso, escolhido o de maior pontuação.

Áreas fins: Ciências Florestais, Botânica, Ecologia, Zootecnia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Geociências, Microbiologia Agrícola, Produção Vegetal/Produção Agrícola/Fitotecnia.

** Só serão contabilizados as disciplinas da Área de Ciência do Solo.

B – RENDIMENTO ACADÊMICO DURANTE A GRADUAÇÃO:

Rendimento relativo à carga horária das disciplinas cursadas*	Pontuação Máxima
Carga horária igual ou maior que 300 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 1,0. Em caso de haver reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 1,0, retirando 1,0 ponto cada disciplina reprovada de solos e 0,2 ponto para cada reprovação nas demais disciplinas	10,0
Carga horária igual ou maior que 200 horas e menor que 300 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 0,90. Em caso de haver reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 0,90, retirando 1,0 ponto cada disciplina reprovada de solos e 0,2 ponto para cada reprovação nas demais disciplinas	9,0
Carga horária igual ou maior que 100 horas e menor que 200 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 0,75. Em caso de haver reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 0,75, retirando 1,0 ponto cada disciplina reprovada de solos e 0,2 ponto para cada reprovação nas demais disciplinas	7,5
Carga horária menor que 100 horas de disciplinas de graduação na área de ciência do solo. Média aritmética** das notas das disciplinas x 0,5. Em caso de haver	5,0

reprovação será calculada a Média Aritmética das notas das disciplinas vezes 0,5, retirando 1,0 ponto cada disciplina reprovada de solos e 0,2 pontos reprovações nas demais disciplinas.	
Média geral de todas as disciplinas cursadas na graduação (rendimento escolar).	10,0
TOTAL MÁXIMO	20

* caso o candidato tenha concluído 2 (dois) ou mais cursos de graduação, só será avaliado o histórico escolar de apenas 1 (um) curso, escolhido o de maior pontuação.

** Média base 10.

Obs: Equivalência de conceito: Será utilizada a menor nota de um determinado conceito conforme especificado no histórico escolar.

C – ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima
Professor do magistério superior de disciplinas na área de ciência do solo (0,5 pontos por semestre letivo)	1,5
Estágio voluntário, mínimo 320 horas (0,75 pontos por 320 h); ou Bolsa de Iniciação Científica financiada por agência de fomento [CNPq, ou Fundações de amparo à pesquisa (1,5 ponto por ano)], em ambos os casos, vinculada a projeto na área de ciência do solo.	7,5
Estágio de docência realizado em disciplina na área da ciência do solo (0,5 pontos por semestre)	1,0
Total máximo	10,0

D – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima
Publicação de trabalhos científicos em anais de congresso a partir de 2014 (0,3 pontos por trabalho), na área de ciência do solo.	3,0
Artigo científico publicado a partir de 2014 (não tem valor artigo submetido e no prelo) em revista avaliada no Qualis/Capes mais recente. 5 pontos por produção Equivalente A1, segundo tabela Capes da Área de Agrárias I e na Área da Ciência do Solo.	10,0
Publicação de capítulos de livros com corpo editorial e com ISBN ou Edição de Livros (1,0 ponto por capítulo ou livro). Em ambos os casos, publicações na área de Ciência do Solo.	2,0
Total máximo	15,0

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela somatória da pontuação obtida na Avaliação do Currículo Vitae e da Prova Escrita, de acordo com as seguintes fórmulas para os distintos níveis:

4.1.1- Nota Final (Mestrado)

Avaliação de Currículo (itens: 3.2.10) = $[(A \times 0,2) + (B \times 0,8) + (C \times 0,7) + (D \times 0,4)] / 3$

NF: Prova escrita x 0,5 + Avaliação de Currículo x 0,5.

4.1.2.- Nota Final (Doutorado)

Avaliação de Currículo (itens: 3.3.10) = $[(A \times 0,4) + (B \times 0,5) + (C \times 0,5) + (D \times 0,2)] / 3$

NF: Prova escrita x 0,5 + Avaliação de Currículo x 0,5.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, considerando: 1. Maior pontuação no ITEM “B” no caso de Mestrado, e no ITEM “A” no caso de Doutorado; 2. Maior pontuação no ITEM “C” em ambos os níveis.

4.3 - A divulgação do resultado final será publicada na página do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo e, ou no Quadro de Avisos da Secretaria do respectivo Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do respectivo Programa, no prazo de até 2 (dois) dias após sua divulgação do resultado final.

6. Vagas e Classificação

6.1 – O processo seletivo classificará, em ordem decrescente da Nota Final obtida os candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, que estarão aptos para realizar a matrícula. A concessão de bolsas a estes candidatos (aprovados e classificados) é condicionada à disponibilidade de bolsas no âmbito do PPGCS e as regras descritas no item 6.3.

6.2 - O programa de Pós-graduação em Ciência do Solo poderá aprovar candidatos em até 6 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para nível de Mestrado e em até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para nível de Doutorado. Os candidatos aprovados além do número das vagas ofertadas serão denominados **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS**. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados e, ou disponibilidade de bolsas.

6.3. – Candidato que tenha vínculo empregatício deverá ter a liberação integral (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem por um período de 24 (vinte e quatro) meses para cursar o Mestrado e 48 (quarenta e oito meses) meses para cursar o Doutorado. O início do tempo é a partir da

primeira matrícula, e que sua instituição de vínculo disponibilize bolsa ou pagamento do salário pelo mesmo período citado anteriormente. Candidato nesta condição não terá bolsa ofertada pelo Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo.

6.4. Caso não haja candidatos ou que não haja candidatos aprovados e selecionados que se enquadrem no item 1.5. desta Norma Complementar, as referidas vagas disponibilizadas NÃO SERÃO disponibilizadas para outros candidatos, como rege a Resolução 096/2015 do CEPE/UFRPE (vagas institucionais para servidores ativos da UFRPE).

6.5. Caso não haja candidatos ou que não haja número de candidatos aprovados e selecionados (total e parcialmente) que se enquadrem no item 1.4. desta Norma Complementar, as referidas vagas disponibilizadas no referido item 1.4, NÃO SERÃO disponibilizadas para os candidatos que se enquadrem no item 1.5 desta Norma Complementar (vagas institucionais para servidores ativos da UFRPE).

6.7. O programa de Pós-graduação em Ciência do Solo não tem a obrigação de conceder bolsas para os alunos aprovados e selecionados. A concessão será condicionada à disponibilidade de bolsas; à Resolução 601/2010 do CEPE/UFRPE (*normas para concessão e renovação de bolsas de estudo dos discentes de mestrado e doutorado, regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE*) e ao item 6.3. desta norma complementar.

7 – Disposições gerais

7.1 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.2 - A Comissão de Seleção e Admissão de cada Programa decidirá os casos omissos.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo - UFRPE